



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº0119/2023 exarado no processo administrativo nº228/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO EM 10MM PARA DIVISÓRIA ONDE SERÁ INSTALADA A CENTRAL DE COMPRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

**CERIS DA SILVEIRA MORAES**; CNPJ nº 07.223.722/0001-54 com sede na Rua Duque de Caxias, nº, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**,

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa para Aquisição de porta de vidro em 10mm para divisória onde será instalada a Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023</b>
<b>Poder: CONSOLIDADO</b>
<b>Dotação Reduzida: 9513</b>
<b>Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração - 2009</b>
<b>Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES</b>
<b>Recurso: RECURSO LIVRE - 1</b>

São Vicente do Sul, 27 de Março de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**